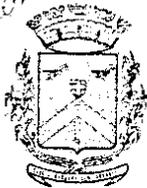


*Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste*ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
C. E. P. 13.450LEI Nº 1538, DE 21 DE SETEMBRO DE 1983.

"Dispõe sobre a reavaliação do valor venal dos imóveis localizados no Município e dá outras providências".

JOSE MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É REAVALIADO o valor venal dos imóveis existentes no Município de Santa Bárbara d'Oeste, e seus efeitos / tributários serão produzidos a partir de 1º de Janeiro de 1984.

Art. 2º - Esta reavaliação atenderá classificações, mapas demonstrativos das zonas tributárias, que passam a fazer parte integrante desta Lei, e conforme valores a baixo:

a - TABELA DE VALORES PARA APURAÇÃO DE VALOR VENAL E APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA PARA APURAR O IMPOSTO TERRITORIAL.

ZONA 01

Z.1.1. - Cr\$ 15.000,00 m2
Z.1.2. - Cr\$ 5.000,00 m2
Z.1.3. - Cr\$ 2.000,00 m2

ZONA 02

Z.2.1. - Cr\$ 2.500,00 m2
Z.2.2. - Cr\$ 2.000,00 m2



059

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C. E. P. 13.450

LEI Nº 1538/83ZONA 03

- Z.3.1. - Cr\$ 1.200,00 m2
Z.3.2. - Cr\$ 1.200,00 m2
Z.3.3. - Cr\$ 1.200,00 m2

ZONA 04

- Z.4.1. - Cr\$ 1.000,00 m2
Z.4.2. - Cr\$ 1.000,00 m2
Z.4.3. - Cr\$ 500,00 m2 (Chácaras)

ZONA 05

- Z.5.1. - Cr\$ 1.000,00 m2
Z.5.2. - Cr\$ 1.000,00 m2
Z.5.3. - Cr\$ 1.000,00 m2
Z.5.4. - Cr\$ 2.000,00 m2
Z.5.5. - Cr\$ 1.000,00 m2
Z.5.6. - Cr\$ 2.000,00 m2
Z.5.7. - Cr\$ 1.000,00 m2

b - TABELA DE VALORES PARA APURAÇÃO DO VALOR VENAL E
APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA PARA APURAR O IMPOSTO PRE-
DIAL.

- PADRÃO "A" - Cr\$ 30.000,00 m2
PADRÃO "B" - Cr\$ 48.000,00 m2
PADRÃO "C" - Cr\$ 70.000,00 m2
PADRÃO "D" - Cr\$ 90.000,00 m2

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 21 de Setembro de 1983.

JOSE MARIA DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal



060
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C. E. P. 13.450

"CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS"

"ATUALIZAÇÃO - ANO BASE DE 1.983 - LANÇAMENTO PARA 1.984"

I. TERRENS, LOTES E ÁREAS INDUSTRIAIS:

Subdivididas em zonas de acordo com planta anexa.

ZONA 01 - Subdividida em duas (02) partes:

2.1.1. - Núcleo central:

Área localizada no núcleo central entre as Ruas Duque de Caxias, -
15 de maio, Riachuelo e Graça Martins.

2.1.2. - Área localizada entre as Ruas: Av. Tiradentes, R. Dom Manuel, Av. Monteiro Lobato, Av. Monte Castelo, Av. João Ometto, R. das Tulipas R. dos Girassóis, passando pela Rua Cícero Jones nos limites do J. Sans, R. Calil Baruque, Av. Sabato Ronsini, R. Manoel Teixeira, R. Terezinha Arruda Campos, R. João Batista Furlan, R. Inácio Antonio R. Graça Martins, R. Riachuelo, prolongamento da Av. Tiradentes, - passando em frente à Fepasa.

2.1.3. - Área localizada em toda a Vila Romi.

ZONA 02 - Envolve a Zona 01, tendo como limites:

2.2.1. - Área localizada entre as Ruas: Iniciando-se na Av. Tiradentes, Rua Dom Manuel, Av. Marginal da Rodovia Santa Bárbara - Iracemápolis, e Av. da Saudade até o ponto inicial da Av. Tiradentes.

2.2.2. - Área localizada entre as Ruas: Iniciando-se na Rua Riachuelo, segue pela R. Graça Martins, Inácio Antonio, João Batista Furlan, Terezinha Arruda Campos, Manoel Teixeira, Av. Sabato Ronsini, Calil Baruque, José Benedito Teixeira e desta Rua até a Rua dos Girassóis passa pela Rua Cícero Jones, nos limites do Jardim Sans, segue pela Rua das Tulipas, Av. João Ometto, R. Monte Ararat, R. Monte Lí-

.../...



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C. E. P. 13.450

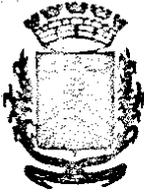
02.

bano, R. Monte Hermon, R. dos Jasmins, Av. Marginal ao lado da SP-304, trilhos da Fepasa, Av. Cristóvão Colombo, trilho da Fepasa na Vila Godoy, R. José Martins, até chegar ao ponto inicial da Rua Riachuelo.

ZONA 03 - Ainda polarizada em volta da Zona 02, descrita anteriormente, atingindo:

- 2.3.1. - Inicia-se na Av. Bandeirantes, limita-se com os fundos da Escola - Arruda Ribeiro, Clube dos Cavaleiros Aureliano de Melo, R. Francisco Mattedi, R. Antonio Mello, Estrada da Cachoeira, R. General Juarez Távora, R. Petrônio Portella, R. Mazzile, R. 31 de Março, Estrada da Cachoeira, Av. Rafard, deflete contornando o loteamento - Residencial São Joaquim, deflete novamente contornando o loteamento Residencial São Joaquim e Jardim Batagin, até os trilhos da Fepasa, continuando pelos trilhos da Fepasa até a Rua José J. Sans, encontrando com o ponto inicial da Av. Bandeirantes.
- 2.3.2. - Inicia-se na SP-304, seguindo pela Estrada Santa Bárbara-Capivari, deflete à esquerda pela Estrada de Servidão indo até a Rua N, do loteamento Parque Residencial Rochele, seguindo por esta até a Rua A, do mesmo loteamento, seguindo por esta até a Rua I, indo até o Ribeirão dos Toledos, deflete à esquerda percorrendo o Ribeirão dos Toledos até a Av. 07 de Setembro, trecho marginal à SP-304, e terminando no ponto inicial.
- 2.3.3. - Inicia-se na Rua Tereza C. Maluf, segue pelo trilho da Fepasa até o encontro da Av. Cristóvão Colombo e SP-304, seguindo pela Rua Euclides da Cunha e trilho da Fepasa, deflete à direita até a divisa do Loteamento Jardim Vista Alegre, contornando a divisa do loteamento até encontrar a estrada do Barreirinho, deflete à esquerda seguindo o Córrego Cillos, até a divisa do loteamento Recreio Alvorada, deflete à esquerda 150,00 metros até a Rua da Benignidade, seguindo em frente até a divisa do loteamento Parque Residencial do Lago deflete novamente à esquerda até os trilhos da Fepasa, encontrando

.../...



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C. E. P. 13.450

03.

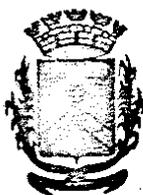
a Av. Marginal, segue pela Av. Marginal até a Rua FD-1, segue pela Rua FD-1 até a Rua dos Tupis, deflete à esquerda seguindo pela Rua dos Tupis, R. Nhambiquiras, R. Carijós, R. Guaicurus, R. Tabajaras R. Guaranis, Estrada Estadual Santa Bárbara - Americana, até encontrar a Rua Tereza C. Maluf.

Inclui-se os loteamentos Jardim Rosemary, Parque Eldorado e área - pertencente à Construtora Balbo, limitando-se pela Av. Marginal, e Ruas FF-1, FF-2 e FI.

ZONA 04 - Todos os bairros residenciais e comerciais que compõe a área junto à divisa de Americana, com os seguintes limites:

2.4.1. - Inicia-se na Rua da Ervilha, seguindo pela Av. Marginal até a Cidade de Nova II e Planalto do Sol, encontrando a Estrada Pedroso, deflete à direita até a divisa do loteamento Parque Zabani, deflete à esquerda pela divisa do loteamento Parque Zabani, Jardim Europa IV até a Rua Abraham Lincoln, segue pela Rua Frederico de Abreu até o loteamento Santa Rosa II, deflete à esquerda até a Rua J, do Loteamento Santa Rosa II, segue pela Rua E até a Avenida K do Loteamento Parque Planalto, deflete à direita pela Av. Europa passando pelos loteamentos Parque Planalto, Santa Rosa II, Jardim Europa, Vila Ferrze, digo, Vila Ferrarezi, J. das Palmeiras, deflete à direita seguindo pelas divisas dos loteamentos J. das Palmeiras, Vila Ferrarezi, J. Europa, Jardim Europa IV, Parque Zabani, Cidade - Nova, J. Pérola, J. São Fernando, até a Rua A do Loteamento Santa Rosa I, deflete à esquerda até a Rua 01 do Jardim Adélia, segue pela Rua 01 até a Av. Europa, segue pela Av. Europa até a divisa do loteamento Jardim Cândido Bertine, contornando-se o mesmo até atingir novamente a Av. Europa, segue até a Rua São Vito, deflete à direita, seguindo a divisa do Município até a Rua São Thiago do Loteamento Vila Dainese, deflete à esquerda pela Av. Europa até a Rua A deflete novamente à esquerda pela Rua D até o encontro da Ruas das Turmalinas, deflete à direita pela Rua das Turmalinas a Rua do Amianto, deflete à direita contornando a divisa do loteamento Industrial Jardim Pérola e Jardim São Fernando, até a Rua do Vidro, deflete à

.../...



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C. E. P. 13.450

04.

esquerda até a Rua do Açúcar, segue pela Rua do Açúcar até a Rua - do Linho, deflete à esquerda até a Rua do Café, segue pela Rua do Café até chegar ao ponto inicial a Rua da Ervilha.

Fazem parte da Z.4.1. os loteamentos: J. do Barão, J. das Orquideas e Jardim das Laranjeiras.

Z.4.2. - Inicia-se à Rua do Osmio, deflete à direita seguindo a divisa do - Município de Americana, passando pelos loteamentos Vila Mollon, V. Pântano, J. Amélia, J. Brasília até a Rua Piracicaba, deflete à direita seguindo a divisa dos loteamentos J. Monte Líbano, Parque Jacyrá III Parte, e J. dos Cedros, deflete à direita seguindo a divisa do loteamento J. dos Cedros até a SP-304, deflete à esquerda pela SP-304 até a divisa do loteamento Jardim dos Pinheiros, contornando o mesmo até a divisa do II Distrito Industrial, deflete à direita passando pela SP-304 até a divisa do loteamento J. Gerivã, deflete à direita seguindo a divisa do Loteamento J. Gerivã, até a Rua do Césio, deflete à esquerda seguindo a Rua do Césio até a divisa do Loteamento V. Mollon IV, deflete à esquerda seguindo a divisa do Loteamento, deflete à direita até a divisa do mesmo, deflete à direita até a Rua do Césio, deflete à esquerda até a Rua do Osmio indo até o ponto inicial à Rua do Osmio.

E os Loteamento de chácaras de recreio e diversos, tais sejam:

01. Glebas Califórnia;
02. Chácara de Recreio Hélico;
03. Chácara de Recreio Alvorada;
04. Acampamento Presbiteriano;
05. Chácara Santa Alice;
06. Chácara Recreio Paraíso;
07. Chácara Cruzeiro do Sul;
08. Chácara Recreio Gerivã;
09. Chácara São Sebastião;
10. Recanto das Andorinhas;
11. Vale das Cigarras;
12. Núcleos Urbanos (Pedro Santacatarina).

.../...



05.

ZONA 05 - Todos os distritos industriais, assim descrito:

- Z.5.1. - Inicia-se na Rua Guaicurus, deflete à direita até o loteamento Aristides Giovanetti, deflete à esquerda confrontando com propriedade do Sr. Aristides Giovanetti, deflete à direita indo até a Av. Interdistrital, deflete à direita seguindo a Av. Interdistrital até a divisa de loteamentos Irmãos Wiesel, deflete à esquerda seguindo a divisa do loteamento até o Córrego Mollon, deflete à direita seguindo o Córrego Mollon, passando pela SP-304 até a Rua Plínio Salgado, deflete à direita seguindo a divisa do loteamento II Distrito Industrial, até a Rua Tupis, deflete à direita pela Rua Nambiquiras, indo até a Rua dos Carijós, deflete à esquerda pela Rua dos Carijós até a Rua Guaicurus, deflete à direita até o ponto inicial da Rua Guaicurus.
- Z.5.2. - Inicia-se na Av. Marginal, segue pela Rua FD-1 até a Rua FD-2, deflete à esquerda pela Rua dos Tupis até a Rua FA-2, deflete à direita contornando a divisa do loteamento Parque Industrial de Cillo até a Rua FF-2, deflete à direita pela Rua FF-2 indo até a Rua FF-1, deflete à direita pela Av. Marginal até o ponto inicial.
- Z.5.3. - Inicia-se na Rua dos Tupis e acompanha a divisa do loteamento Parque Industrial de Cillo, deflete à esquerda seguindo a divisa do mesmo loteamento 400,00 metros, deflete novamente à esquerda seguindo a divisa do mesmo loteamento 350,00 metros, deflete novamente à esquerda, seguindo a divisa do loteamento até a Rua FI, deflete à esquerda pela Rua FI, até a Rua dos Tupis.
- Z.5.4. - Inicia-se na Rua da Agricultura até a divisa do Município de Americana, deflete à esquerda seguindo a divisa do Município 300,00 metros, deflete à esquerda até a Rua das Turmalinas, deflete novamente à esquerda pela Rua das Turmalinas, até a Rua do Amianto, deflete novamente à esquerda pela Rua do Amianto, até a Rua do Diamante, deflete à direita pela Rua do Diamante 150,00 metros, deflete à direita seguindo a divisa do loteamento Jardim Pérola até a Rua do -

.../...



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C. E. P. 13.450

06.

Aço, deflete à esquerda pela Rua Fluorita do Jardim Pérola e Rua I do Jardim São Fernando, indo até a Rua do Vidro, deflete à esquerda pela Rua do Vidro até a Rua do Açúcar, deflete à direita pela Rua do Açúcar até a Rua do Linho, deflete à esquerda pela Rua do linho até a Rua do Café, deflete à direita pela Rua do Café até a Rua da Ervilha, deflete à esquerda pela Rua da Ervilha até o ponto inicial na Rua da Agricultura.

Z.5.5. - Área situada na Estrada da Cachoeira, pertencente à Irmãos Batagin onde está situada a Fábrica de Óleo ONIDA.

Z.5.6. - Inicia-se na Av. Pérola Byngton, deflete à direita com divisa do Cemitério 100,00 metros, deflete à esquerda seguindo a divisa com o Cemitério até a Av. dos Bandeirantes, deflete à direita pela Av. dos Bandeirantes até o Ribeirão dos Toledos, contornando o Ribeirão dos Toledos até o Trilho da Fepasa, deflete à direita pelos Trilhos da Fepasa, até o ponto inicial na Av. Pérola Byngton.

Z.5.7. - Área situada na margem direita e esquerda da SP-304, pertencente a Indústrias Romi S/A, onde está situada a Fundação e F-11.

II. PREDIAL :

Foram admitidas quatro (04) categorias para a reclassificação de imóveis prediais, a saber:

- A) padrão de construção popular;
- B) padrão de construção médio, de acabamento simples, sem qualquer sofisticação, revestimentos comuns, esquadrias simples.
- C) padrão de construção alto, de acabamento esmerado, com revestimento em bom nível e esquadrias de primeira, etc..
- D) padrão de construção luxo, de acabamento sofisticado, revestimentos especiais, áreas de habitação privilegiadas, materiais nobres, etc..

...../....



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C. E. P. 13.450

07.

Para terrenos, lotes ou glebas industriais, áreas livres diversas, as avaliações são elaboradas de acordo com as normas básicas do IBAPE, método comparativo, através de levantamento atualizado junto às imobiliárias locais, e negócios imobiliários recentemente efetuados no município, deduzindo-se a partir daí um percentual mínimo de 40% (quarenta por cento).

Para o predial são considerados os valores fornecidos pelos indicadores da Construção Civil (SINAPI - PINI e outros), elaborados pelo que dispõe o Artigo 54 da Lei nº 4.591 e com base na Norma Brasileira P-NB-140 da ABN, e deduzindo-se no final da avaliação, um percentual mínimo de 40% (quarenta por cento).

CLASSIFICAÇÃO DAS BENFEITORIAS DE ACORDO COM SEU PADRÃO DE CONSTRUÇÃO					
ESPECIFICAÇÕES		PADRÃO A	PADRÃO B	PADRÃO C	PADRÃO D
ESTRUTURA	DE TODAS AS BENFEITORIAS	ESTRUTURA DE ALVENARIA OU SIMILAR	ESTRUTURA DE ALVENARIA COM LAJES FORNADA OU SIMILAR	TOTALMENTE EM CONCRETO OU FERRO, INCLUSIVE LAJE DE FORNO SEM VIDAS APARENTES	TOTALMENTE EM CONCRETO OU FERRO, INCLUSIVE LAJE DE FORNO SEM VIDAS APARENTES
	PARTE DE SERVIÇO	_____	CERÂMICA EXTERNAMENTE EM CERÂMICA	CERÂMICAS VITRIFICADAS	CERÂMICAS VITRIFICADAS ESPECIAIS
PISOS	PARTE SOCIAL	CIMENTADOS TABUAS DE 18 QUALIDADE	CERÂMICA TERRACOTA DE 18 QUALIDADE. TACOS DE PENDA DE 18 QUALIDADE	MARMORE EM ALGUMAS PEÇAS. TACOS DE LATEX, TACOS TABUAS LARGAS, GRANITO ROMANO, PISOS DE LATEX	MARMORE TACOS DE ALTA QUALIDADE OU PARQUETI CARPETES DE 18 QUALIDADE OU GRANITO
	PARTE DE SERVIÇO E BANHEIRO	PINTURA A CAL OU SIM.	BARRA DE AZULELO NAS COZINHAS, BANHEIROS E DEPENDÊNCIAS	AZULELOS EXTRA OU LANTOURIS ATE O TETO	AZULELOS DE CONCORDOS ESPECIAIS LANTOURIS ESPECIAIS ATE O TETO
PAREDES	PARTE SOCIAL	PINTURA A CAL OU SIM.	PINTURA A TEMPERA SOBRE MASSA FINA	OLEO DO LATEX SOBRE MASSA CORRIDA. LANTOURIS ESPECIAIS	PINTURA DE MASSA CORRIDA COM LATEX OU MADEIRA DE LATEX COM ACABAMENTO DE ESTILO COM ACABAMENTO ESPECIAL
	FACHADA	PINTURA A CAL OU SIM.	PINTURA DE LATEX	ACABAMENTO ADEQUADO	_____
TETOS	_____	SEM FORNO OU FORNO DE TABUAS LAVOTA SIMPLES OU SIMILAR	CAIXIÃO	PINTURA A OLEO OU LATEX SOBRE MASSA CORRIDA	PINTURA A OLEO OU LATEX SOBRE MASSA CORRIDA. FORNOS FALDOS DE GESSO. PLACAS ACUSTICAS ESPECIALIS OU MADEIRA
ESQUADRIAS	_____	ESQUADRIAS DE PINHO DE 25 CAIXILHOS PADRONIZADOS COM DIMENSÕES RESTRIITAS	ESQUADRIAS DE MADEIRA DE 18 QUALIDADE P/ VERNIZ. CAIXILHO DE FERRO. CANTONEIRA PADRONIZADA	ESQUADRIAS EM MADEIRA DE LATEX. CAIXILHO EM CHAPA DOBRADA VIDROS ESPECIAIS	ESQUADRIAS DE MADEIRA DE LATEX. CAIXILHO EM CHAPA DOBRADA OU ALUMINIO. PONTA EM VIDRO TEM. FERRO. VIDROS ESPECIAIS

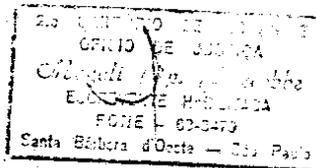


Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C. E. P. 13.450

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL



ÍNDICE GERAL

TÍTULO I

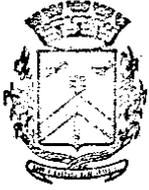
DO SISTEMA TRIBUTÁRIO

- Capítulo I - Disposições Gerais (Arts. 19 a 59)
Capítulo II - Das Obrigações Tributárias
 Seção I - Da Inscrição Cadastral (Arts. 69 a 99)
 Seção II - Do Cancelamento da Inscrição (Art. 10)
 Seção III - Da Responsabilidade Tributária (Arts. 11 a 13)

TÍTULO II

DOS IMPOSTOS

- Capítulo I - Do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
 Seção I - Do Fato Gerador e do Contribuinte (Arts. 14 a 22)
 Seção II - Da Base de Cálculo e da Alíquota (Arts. 23 a 28)
 Seção III - Do Lançamento (Arts. 29 a 37)
 Seção IV - Da Arrecadação (Arts. 38 a 40)
- Capítulo II - Do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza
 Seção I - Do Fato Gerador e do Contribuinte (Arts. 41 a 46)
 Seção II - Da Base de Cálculo e da Alíquota (Arts. 47 a 54)
 Seção III - Do Lançamento (Arts. 50 a 56)
 Seção IV - Da Arrecadação (Arts. 57 a 59)
 Seção V - Da Responsabilidade Tributária (Arts. 60 a 65)



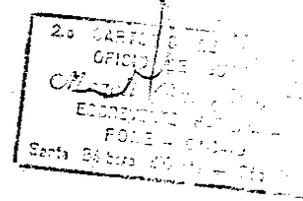
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C. E. P. 13.450

TÍTULO III

DAS TAXAS



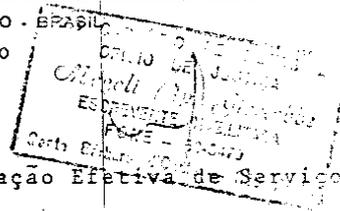
- Capítulo I - Das Taxas Decorrentes do Exercício do Poder de Polícia Administrativa
- Seção I - Do Fato Gerador e do Contribuinte (Arts. 64 a 66)
- Seção II - Da Base de Cálculo e da Alíquota (Art. 67)
- Seção III - Da Inscrição (Art. 68)
- Seção IV - Do Lançamento (Art. 69)
- Seção V - Da Arrecadação (Art. 70)
- Seção VI - Da Taxa de Licença para Localização e Fiscalização de Funcionamento (Arts. 71 a 78)
- Seção VII - Da Taxa de Licença para Publicidade (Arts. 79 a 84)
- Seção VIII - Da Taxa de Licença para Execução de Obras (Arts. 85 a 90)
- Seção IX - Da Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial (Arts. 91 a 93)
- Seção X - Da Taxa de Licença para Ocupação de Áreas nas Vias, Logradouros e Próprios Municipais (Arts. 94 a 98)
- Capítulo II - Das Taxas pela Utilização ou Disponibilidade de Serviços Públicos.
- Seção I - Da Taxa de Matrícula e Vacinação de Animais (Arts. 99 a 101)
- Seção II - Da Taxa de Sinistro (Arts. 102 a 106)
- Seção III - Da Taxa de Limpeza Pública (Arts. 107 a 113)
- Seção IV - Da Taxa de Conservação de Logradouros Públicos (Arts. 114 a 119)
- Seção V - Da Taxa de Conservação de Estradas Municipais (Arts. 120 a 123)
- Seção VI - Da Taxa de Iluminação Pública (Arts. 124 a 129)



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C. E. P. 13.450



- Capítulo III - Preços Públicos pela Utilização Efetiva de Serviços Municipais
- Seção I - Dos Preços Públicos de Serviços Diversos (Arts. 130 e 131)
- Seção II - Dos Preços Públicos de Limpeza de Terrenos Urbanos e Extinção de Formigueiros (Art. 132)

TÍTULO IV

DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

(Arts. 133 a 135)

TÍTULO V

DAS ISENÇÕES, PENALIDADES E RECURSOS

- Capítulo I - Da Suspensão, da Extinção e da Exclusão do Crédito Tributário.
- Seção I - Da Suspensão do Crédito Tributário (Art. 136)
- Seção II - Da Extinção do Crédito Tributário (Arts. 137 a 139)
- Seção III - Da Exclusão do Crédito Tributário (Arts. 140 a 151)
- Capítulo II - Das Penalidades (Arts. 152 a 160)
- Capítulo III - Da Reclamação e do Recurso (Arts. 161 a 164)

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

(Arts. 165 a 177)